



Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.088/2020

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a indispensabilidade de reavaliação das medidas decretadas anteriormente pela Administração Municipal e as deliberações do **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19**,

DECRETA:

Art. 1º Para continuidade do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Mundo Novo-MS, passam a vigorar até dia **03 de maio de 2020** as novas medidas determinadas a seguir:

I - toque de recolher em todo o território do Município de Mundo Novo, no período das **19:00 horas** até às **06:00 horas**;

II - em consequência do novo horário estabelecido para o toque de recolher de que trata o inciso anterior, estabelecimentos e atividades anteriormente excepcionados para funcionamento após as 18:00 horas encerrarão doravante suas atividades até **18:30 horas**, assegurado o serviço delivery até as 23:00 horas;

III - uso obrigatório de máscara nos serviços públicos, privados e por toda população nas vias públicas urbanas municipais;

IV - funcionamento de barbearias, cabeleireiros e salões de estética e beleza até as 18:00 horas, mediante possível agendamento, permitida a entrada de um cliente por vez para cada profissional, com exceção de menores de idade que necessitam da companhia dos pais ou responsáveis, devendo os profissionais usar máscaras, avental ou jaleco, luvas descartáveis, trocadas a cada procedimento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Quinta-feira, 16 de abril de 2020.

DECRETO

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.088/2020

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a indispensabilidade de reavaliação das medidas decretadas anteriormente pela Administração Municipal e as deliberações do **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19**,

DECRETA:

Art. 1º Para continuidade do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Mundo Novo-MS, passam a vigorar até dia **03 de maio de 2020** as novas medidas determinadas a seguir:

I - toque de recolher em todo o território do Município de Mundo Novo, no período **das 19:00 horas até às 06:00 horas**;

II - em consequência do novo horário estabelecido para o toque de recolher de que trata o inciso anterior, estabelecimentos e atividades anteriormente excepcionados para funcionamento após as 18:00 horas encerrarão doravante suas atividades até 18:30 horas, assegurado o serviço delivery até as 23:00 horas;

III - uso obrigatório de máscara nos serviços públicos, privados e por toda população nas vias públicas urbanas municipais;

IV - funcionamento de barbearias, cabeleireiros e salões de estética e beleza até as 18:00 horas, mediante possível agendamento, permitida a entrada de um cliente por vez para cada profissional, com exceção de menores de idade que necessitam da companhia dos pais ou responsáveis, devendo os profissionais usar máscaras, avental ou jaleco, luvas descartáveis, trocadas a cada procedimento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Telefones Úteis

Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 209
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 204
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Sec. Mun.de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010